



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1363/2008

Concede férias regulamentares ao servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "p", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal do Poder Legislativo, Antônio Silva Moisés, férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2007/2008, para gozo a partir de 01/04/2008.

Parágrafo Único – Converter um terço das férias a que se refere o “caput” deste artigo em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos treze dias do mês de março de dois mil e oito.


VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Presidente

